



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 598/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 22 de Junho de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Paula Maria Mateus (cédula profissional n.º 774-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

4 de Julho de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 599/2007

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico principal de gestão, da carreira técnica, área de gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *b*) do n.º 1 e os do n.º 2, ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e bacharelato em gestão.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio sob registo e com aviso de recepção e desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento, exigido no n.º 10 deste aviso, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;

e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *d*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

f) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, a declarar que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento, para além do exigido no n.º 10 do presente aviso, dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação, onde conste pelo menos a indicação das habilitações académicas e profissionais, formação e aperfeiçoamento profissional relevante, funções desempenhadas e experiência profissional, bem como declaração do serviço a que pertence que comprove a inexistência de avaliação de desempenho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Martins Almeida Neves, técnica superior principal.
Lídia da Conceição Ferreira Pereira, chefe de secção de Contabilidade.

Vogais suplentes:

Eduardo Jorge Santos Vasconcelos, técnico superior principal.
Maria Ascensão de Jesus Veiga Abrantes, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Rectificação n.º 1082/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 152/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «técnicas de 1.ª classe de audiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica» deve ler-se «técnicas especialistas de audiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica». (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 15 770/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 12 de Junho de 2007, Helena de Jesus Dias Madeira e Maria Vera Santos Fajardo Pombo do índice 269, escalão 1, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exoneradas das anteriores funções, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1400/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 22 de Fevereiro de 2007, foi ao auxiliar de apoio e vigilância João Manuel Sousa Machado autorizada licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do n.º 1, alínea a), do artigo 73.º e do artigo 74.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 1401/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 1 de Março de 2007, foi nomeado director

do Departamento de Anestesiologia, deste Centro Hospitalar, o Dr. João Manuel Pedrosa Silva Duarte, assistente graduado de anestesiologia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 1402/2007

Exoneração da directora do departamento de anestesiologia

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 1 de Março de 2007, foi aceite o pedido de exoneração da Dr.ª Inês Osório Tomás da Silva do cargo de director de departamento de anestesiologia, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 1403/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço, directora do serviço de bloco operatório Maria Idália Neves Henriques, assistente graduada de anestesiologia, com efeitos desde 23 de Fevereiro de 2007 (cargo não remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação n.º 1404/2007

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Maio de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço, directora do serviço de consulta externa Célia Maria Moreira Alves Oliveira, assistente graduada de infecciologia, com efeitos desde 28 de Maio de 2007 (cargo não remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Junho de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação n.º 1405/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, em comissão de serviço, director do serviço do internato médico José Manuel Guedes Oliveira, assistente graduado de medicina física e reabilitação, com efeitos desde 23 de Fevereiro de 2007 (cargo não remunerado). (Não está sujeito à fiscalização